



Prefeitura de Timbó

Publicado em 03/12/2018
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição Nº 2695 Pág: 1350

DECRETO Nº 4993, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera os requisitos de acesso para cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I do Decreto n. 4901, de 20 de agosto de 2018 que regulamenta os requisitos para acesso e as funções/atribuições dos cargos de provimento efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo de Timbó, constantes das Leis Complementares nº 137 de 02 de julho de 1998; 171 de 24 de março de 2000; 194 de 29 de dezembro de 2000; 212 de 21 de dezembro de 2001 e 411 de 26 de dezembro 2011.

O Prefeito de Timbó/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 50, incisos II, V, VII e X, c/c art. 70, inciso I, alíneas “a”, “f”, “g” e “n”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento nas Leis Complementares nº 01, de 22/10/1993, nº 137 de 02/07/1998, nº 171 de 24 de março de 2000; 194 de 29 de dezembro de 2000; 212 de 21 de dezembro de 2001 e 411 de 26 de dezembro 2011.

Considerando a necessidade de adequar os requisitos para acesso dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Timbó no que se refere à escolaridade, bem como acrescer aos requisitos de acesso ao cargo de Médico Veterinário a exigência de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria ‘B’;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o requisito de acesso ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas contido no Anexo I do Decreto n. 4901, de 20 de agosto de 2018, substituindo-se o termo ‘séries iniciais’ para ‘ensino fundamental incompleto’.

Art. 2º Fica acrescido o requisito de ‘Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima B’ para o cargo de Médico Veterinário previsto no Anexo I do Decreto n. 4901, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de novembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC